



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

**DECRETO Nº 6916/2019**

## **PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO À VISTA E PARCELADO DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

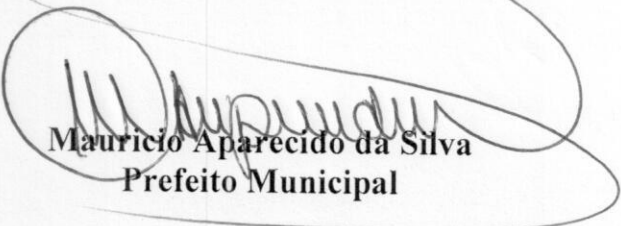
**Art. 1º** - Fica prorrogado para **10 de junho de 2019** o prazo final para pagamento à vista, do IPTU, com desconto de 10% (dez por cento).

**Art. 2º** - O pagamento do IPTU poderá ser feito, sem desconto, em até 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em **10 de junho de 2019**, caso não seja feita a opção pela forma prevista no artigo anterior.

**Parágrafo Único.** Considerar-se-á requerido e deferido o parcelamento previsto no *caput* com o pagamento da primeira parcela.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Mandaguçu, 10 de maio de 2019.

  
Mauricio Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
Edição  
de 302 / 19  
Secretário

Regional P.11